



PROCESSO Nº 1018/12

PROTOCOLO nº 11.437.935-2

PARECER CEE/CEIF nº 49/13

APROVADO EM 18/04/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº1065/12 SUED/SEED de 13/06/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Assis Chateaubriand em 07/05/12, de interesse do Colégio Estadual Princesa Isabel - Ensino Fundamental e Médio do município de Assis Chateaubriand, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 02 e 208).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Princesa Isabel, localizado na Avenida Circular ,978, no Bairro Encantado do Oeste, município de Assis Chateaubriand, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná, cujo credenciamento para oferta da Educação Básica está em trâmite na CEF/SEED.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Decreto nº 120/82, de 11/10/82 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 5153/07, de 12/12/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 17/06/07.

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 14 a 93.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls.171 a 173 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais às folhas 12.



PROCESSO nº 1018/12

1.2 Organização Curricular

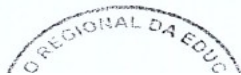
O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 04 - ASSIS CHATEAUBRIAN		MUNICIPIO: 0200 - ASSIS CHATEAUBRIAND								
ESTAB.: 00864 - ISABEL, C E PRINCESA - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS				
DISCIPLINAS / SERIE		6	7	8	9					
BNC	ARTE	2	2	2	3					
	CIENCIAS	3	3	3	3					
	EDUCACAO FISICA	3	3	3	3					
	ENSINO RELIGIOSO	1	1							
	GEOGRAFIA	3	3	3	3					
	HISTORIA	3	3	3	3					
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4					
	MATEMATICA	4	4	4	4					
	SUB-TOTAL		23	23	22	23				
	PD	L.E.M. - INGLÉS	2	2	3	2				
PD	SUB-TOTAL		2	2	3	2				
TOTAL GERAL		25	25	25	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 31 DE Outubro DE 2011



ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Prof.ª Débora Vilas Boas Talga Weiller
RG 6.032.868-4 - Decreto n.º 788/2011
Chefe do NRE - Assis Chat. - PR

1.3 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Talita Daniele Corrêa	Educação Artística	Arte
Lourdes Vera da Costa	Ciências	Ciências
Leila Scramin Piveta	Educação Física	Educação Física
Vanda Pereira de Andrade	História	Ensino Religioso
Carolina Marques de Oliveira Silva	Geografia	Geografia
Claudinéia Kugelmeier	História Pedagogia	História
Vania Andriolli Tezolin	Letras	LEM - Espanhol
Rosely Bonini Carraro	Letras	LEM - Espanhol
Rosimeire Aparecida de Azevedo	Ciências	Matemática
Vanderlei Dornelli Lazzari	Ciências	Matemática
Adriana Rodrigues Vieira	Letras	LEM - Inglês



PROCESSO nº 1018/12

1.4 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 175 a 192 informa o seguinte quadro de alunos:

Ensino	Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matrículas					Desistentes				Concluintes			
		2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010
	5ª	22	31	26	15	21	0	2	1	0	21	31	26	14
	6ª	28	29	28	30	14	0	0	0	0	23	29	24	26
	7ª	26	23	27	24	21	0	0	0	1	26	23	23	20
	8ª	27	25	24	24	20	0	1	0	1	27	25	24	19

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo nº 022/12, do NRE de Assis Chateaubriand, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizabeth Hihumi Inagaki Abico, Lilian Aparecida Martin e Laércio Pereira de Andrade, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 200).

1.6 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 2177/12, de 01/06/12, manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Princesa Isabel - Ensino Fundamental e Médio, de Assis Chateaubriand, cujo último prazo expirou em 17/06/12.

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO-Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que conforme previsto no Decreto Nº 4837, de 04/06/12, publicado no DOE Nº 8727, no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do Programa Brigadas Escolares, será emitido Certificado de Conformidade.

O Colégio Estadual Princesa Isabel, de Assis Chateaubriand, está localizado no Distrito de Encantado do Oeste, possui amplo espaço gramado e arborizado, dois locais cobertos utilizados como refeitório e atividades recreativas, quadra coberta, salas de aula, arejadas, com boa iluminação natural e artificial, todas com ventiladores e algumas com TV pendrive. Os docentes contam



PROCESSO nº 1018/12

com amplo espaço mobiliado para o descanso ou planejamento das atividades pedagógicas, há outro ambiente pequeno e adaptado destinado aos pedagogos. O Laboratório do Paraná Digital é conjugado com a biblioteca, que contém um bom acervo e também acomoda materiais e equipamentos do laboratório de ciências. O Laboratório do Proinfo aguarda espaço físico para instalação dos equipamentos.

A comissão constatou que para melhor atendimento aos alunos e professores há necessidade de mais espaço físico para pedagogos, biblioteca e laboratório de Física, Química e Biologia. O Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros de 2007 apontou ressalvas, a instituição encaminhou à Seed, providências através de protocolo nº 9.470.293-3, no mesmo ano, sendo que algumas pendências foram resolvidas. Em 2011, o colégio passou novamente por vistoria onde foram apontadas novas ressalvas, estas também foram encaminhadas à mantenedora para providências, protocolo nº 10.882.645-2. Ambos os protocolos estão constando na SEED/SUDEDPPE – Divisão de Projetos e Engenharia (fls 209 e 210).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 17/06/17, do Colégio Estadual Princesa Isabel - Ensino Fundamental e Médio, município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Considere-se que a Deliberação Nº 03/07 - CEE/PR e o Parecer nº 407/11 - CEE/PR, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá:

a) orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos (Resolução CNE/CEB Nº 07/10).

b) garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e a realização das atividades ofertadas.



PROCESSO nº 1018/12

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE